



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 2 /2018

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião extraordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas -----

--- **1 – Proposta n.º 4/2018 – Regularização de vínculos precários – Assistente Operacional.**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *Considerando que:* -----

- a publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, estabelece o programa de regularização extraordinário dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, Autarquias Locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2017, de 28 de dezembro (OE 2017) e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro; ---

- face ao teor do n.º 3 do artigo 2.º da supra referenciada lei, no caso das Autarquias Locais, compete ao respetivo órgão executivo o reconhecimento que as situações correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado; -----

- atendendo ao imperativo legal constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, foi devidamente enviado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em 30 de outubro de 2017, a listagem das situações verificadas à data. -----

--- *Proponho:*-----

--- Que o Executivo da Freguesia, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere reconhecer, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º, relativamente a pessoas constantes da listagem enviada à DGAL, o caráter de necessidade permanente e que o vínculo jurídico é inadequado, nos termos e para os efeitos do estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, relativamente à seguinte situação: -----

- um assistente operacional (áreas de higiene e limpeza). “-----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

--- Para conhecimentos geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 26 de janeiro de 2018

O Presidente da Freguesia

Mário Jorge Soares Parruca

